



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 164/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sr^a. SHIRLEY**

MAGNO CORDEIRO ALVES, matrícula Nº. 8440-1, através do Processo Administrativo
Nº192/2024

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do
Instituto, no Processo retro citado às fls.49/57;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;


Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que
surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição a
Segurada **Sr^a. SHIRLEY MAGNO CORDEIRO ALVES, matrícula Nº. 8440-1,** cargo de
MERENDEIRA, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da
Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 14 de Novembro de 2025.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

17/11/2025

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000

Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300

E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br